



## CONCURSO “ÁRVORES DE NATAL RECICLADAS 2020”

### REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO

#### Preâmbulo

O Município de Vila do Porto, no âmbito da estratégia de educação ambiental definida, tem o objetivo de desenvolver um concurso de árvores de natal, construídas a partir de materiais recicláveis, aberto a toda a comunidade local.

O presente regulamento de participação rege todos os assuntos relacionados com o concurso “Árvores de Natal Recicladas 2020”.

#### Artigo 1.º - Objetivos

1. Constituem objetivos do concurso “Árvores de Natal Recicladas 2020”:

- a) Alertar a comunidade em geral para as questões da sustentabilidade ambiental;
- b) Promover o envolvimento da comunidade em torno de uma iniciativa que apela à redução e reaproveitamento de resíduos;
- c) Sensibilizar para a necessidade de dar novo uso a materiais e embalagens de produtos consumidos diariamente, por forma a diminuir os volumes de resíduos produzidos e entregues no Centro de Processamento de Resíduos de Santa Maria;
- d) Celebrar a época festiva do Natal com um elemento simbólico que a caracteriza, incentivando a criatividade e originalidade.

#### Artigo 2.º - Condições de Participação

1. Os/as interessados/as em participar no concurso “Árvores de Natal Recicladas 2020” devem residir na ilha de Santa Maria e respeitar o presente regulamento de participação;
2. As árvores de natal terão de ser construídas predominantemente a partir de materiais recicláveis, respeitando a altura mínima de 1 metro e a altura máxima de 2 metros, da base ao topo;

3. Não é permitida a utilização de qualquer tipo de iluminação nas árvores de natal.

### **Artigo 3.º - Inscrições**

1. A inscrição poderá ser feita individualmente, por valência e/ou entidade ou em grupos informais de cidadãos/ãs;
2. A inscrição deverá ser apresentada em formulário próprio (em anexo) e entregue até o dia 30 de novembro, por correio eletrónico [ambiente@cm-viladoporto.pt](mailto:ambiente@cm-viladoporto.pt);
3. Cada participante poderá ter mais do que uma árvore de natal reciclada a concurso.

### **Artigo 4.º - Entrega da(s) árvores(s) a Concurso**

1. Excecionalmente, e enquadrado na situação de pandemia, o concurso será realizado na rede social Facebook;
2. A entrega da (s) árvore (s) de natal reciclada (s) deverá ser concluída até ao dia 4 de dezembro, por agendamento prévio através do telefone 296 820 153;
3. Não é permitida a permanência de qualquer participante dentro do edifício da Câmara Municipal para montagem das Árvores de Natal, pelo que estas devem vir completamente finalizadas.

### **Artigo 5.º - Exposição Online**

1. O Município irá fotografar cada árvore a concurso e expor nas redes sociais;
2. A exposição online as árvores de natal recicladas a concurso terá o seu início no dia 7 de dezembro, e término no dia 31 de dezembro de 2020;
3. Cada árvore de natal reciclada apresentada a concurso será identificada com um número, consoante a ordem de inscrição, o título que o/a (s) participante (s) designar (em) e o nome do/a (s) participante (s) ou entidade.

### **Artigo 6.º - Votação**

1. A votação decorrerá a dois níveis distintos, uma popular e uma por júri;
2. A votação popular decorrerá nas seguintes condições:
  - a) O MVP irá criar um álbum na rede social *Facebook* com todas as fotografias a concurso que cumpram os critérios do presente regulamento;
  - b) Cada fotografia estará identificada com o título do trabalho e a identificação do/a participante ou grupo de participantes;

- c) Os primeiros três lugares serão definidos pela quantidade de “gostos” que cada fotografia tiver, de forma decrescente, até à data determinada no n.º 2 do artigo n.º 5;
- d) Apenas serão considerados os gostos que forem colocados na fotografia que estiver dentro do álbum, não sendo considerados “gostos” em fotografias partilhadas fora desse contexto;
- e) Não existe limite de votos por pessoa.

3. A votação pelo júri decorrerá nas seguintes condições:

- a) O júri deve ser composto por cinco pessoas, nomeadamente um/a representante do Município de Vila do Porto, um/a representante da Assembleia Municipal de Vila do Porto, um/a representante do Parque Natural de Ilha de Santa Maria, um/a representante da Escola Básica e Secundária de Santa Maria e um/a representante do Serviço Florestal de Santa Maria;
- b) A votação das árvores de natal a concurso decorre em data a definir na semana posterior ao início da exposição, através de cotação registado num boletim de voto constituído por três pontuações (5 pontos, 3 pontos e 1 ponto), onde os elementos do júri terão que seleccionar as três melhores propostas;
- c) Em caso de empate, o voto do/a representante do Município de Vila do Porto será de qualidade.

#### **Artigo 7.º - Apresentação Pública dos Resultados**

- 1. Os/as vencedores/as receberão comunicação escrita e telefónica por parte do Município de Vila do Porto;
- 2. Cada participante irá receber um certificado de participação, sendo que as três árvores de natal recicladas a concurso mais votadas pela comunidade receberão um prémio;
- 3. A apresentação pública dos resultados da votação popular decorrerá em data a definir no Salão Nobre da Câmara Municipal de Vila do Porto, salvo impossibilidade de reunir presencialmente por via da evolução da pandemia.

#### **Artigo 8.º - Omissões**

- 1. As situações omissas presentes neste regulamento serão decididas pelo Vereador com o pelouro da Intervenção e Gestão Ambiental do Município de Vila do Porto.